



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.334 /2019

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Proíbe à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima no Município de Fazenda Rio Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É vedada à concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a fixação e a cobrança de valor ou outra taxa mínima de consumo de água e/ou tratamento de esgoto no Município de Fazenda Rio Grande.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput importará na aplicação de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por cada unidade medidora ou por economia, no caso de tarifação por este sistema, para a cobrança de taxa mínima sem o respectivo consumo, aplicada em dobro no caso de reincidência.

§ 2º O valor da multa prevista no parágrafo anterior será reajustado anualmente pelo índice IPCA-E.

Art. 2º - Eventuais despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlon R. Ferreira

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.335 /2019

De 13 de dezembro de 2019

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de focinheira, coleira e guia de condução em cães de raças consideradas perigosas e violentas ao serem conduzidos em Parques, Praças e vias públicas no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os responsáveis por cães de raças notoriamente violentas e perigosas ficam obrigados a colocarem seus animais equipamentos de segurança denominados focinheira, coleira e guia de condução, adequadas ao seu tamanho e porte, quando na condução destes por parques, praças ou vias públicas no município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único: Entende-se por cães notoriamente violentos e perigosos, aqueles cujos antecedentes registram ataques às pessoas, os cães de guarda treinados para ataque, bem como aqueles que pelo porte e comportamento colocam em risco a segurança das pessoas.

Art. 2º Fica autorizado o serviço de guarda, policiamento e fiscalização dos parques ou vias públicas a advertir os usuários destes espaços acerca do teor desta Lei e, quando necessário, a tomar as medidas legais cabíveis no sentido de fazer cumprir a presente Lei, visando sempre a preservação da integridade de outras pessoas e animais.

Art. 3º Fica proibido o uso de enforcadores com garras e de focinheiras que sejam prejudiciais ao bem-estar do animal.

Art. 4º Os cuidadores de cães comunitários, reconhecidos na forma da Lei Estadual nº 17.422, de 18 de Dezembro de 2012, ficam isentos a cumprir o disposto no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único: Entende-se por cão comunitário aquele canino que estabelece um vínculo de manutenção e dependência com a comunidade ou

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

local onde vive, ainda que não possua responsável único e definido, mas cuidadores de sua alimentação, abrigo e necessidades diárias de forma continuada.

Art. 5º São excluídos do uso da focinheira os cães guias no auxílio de deficientes visuais e os cães utilizados pelos agentes de segurança pública no exercício de suas funções.

Art. 6º Poderão ser colocadas placas de advertência nas entradas de parques e praças orientando sobre a necessidade do uso de focinheira, coleira e guia de condução em cães que oferecem riscos a integridade de outras pessoas e outros animais de seu entorno, podendo estas placas serem obtidas por meio de doações de entidades de proteção aos animais, de defesa do meio ambiente e outras de caráter social.

Art. 7º Se algum animal canino estiver indevidamente sendo conduzido em parques, praças ou vias públicas sem a focinheira e vir a causar danos a alguma pessoa ou algum animal, seu responsável poderá ser autuado pelo poder público municipal para o pagamento de multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município – UFM's, sem prejuízo de outras cominações legais decorrentes de responsabilização civil e criminal.

Parágrafo único: Os recursos provenientes dessa autuação serão encaminhados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente local, podendo sua destinação ser alterada mediante Decreto regulamentador da presente Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias naquilo que couber, inclusive podendo relacionar quais são as raças de cães notoriamente violentas e perigosas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

*Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar Petry

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.336/2019

De 13 de dezembro de 2019.

SÚMULA: "TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO DOS PRONTO-ATENDIMENTOS, PRONTO-SOCORRO E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PLANTÃO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR NA FORMA EM QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a divulgação da lista dos médicos Plantonistas e responsáveis pelo Plantão dos Postos de Saúde, Pronto-Atendimentos, Pronto-Socorro do Município e Serviços Terceirizados de Plantão Médico de Saúde instalados no município de Fazenda Rio Grande;

§1º - Da lista a que se refere o caput deste artigo, deverão constar o(s) nome(s) do(s) médico(s), especialidade, dias e horários de atendimento do(s) médico(s) e do local de atendimento, número de fichas disponíveis, inclusive nos serviços médicos de plantão terceirizado.

§2º - Incluem-se no disposto neste artigo aos Pronto-Atendimentos, Pronto-Socorro e Postos de Saúde do Município e serviços terceirizados;

§3º - O informativo de que se trata esta Lei deverá ser feito através da página de transparência, cartaz, painel ou similar, com dimensões mínima de 50 cm x 40 cm, fixados em local visível e de fácil acesso ao público.

§4º - A informação poderá ser concedida também pelo telefone do local de atendimento ou aplicativo que faz uso a prefeitura.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 387/2019 – SMA.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: "Concede Licença Prêmio, a servidor do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
38682/2019	352769	ANTONIO CELSO FERNANDES	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	01/12/19 À 29/02/20	SMMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 388/2019 – SMA.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: "Interrompe Licença Prêmio, de servidor do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Interromper Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria 128/2019 publicada no D.O. Nº 74, do servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	INTERROMPE A PARTIR DE:	SECRETARIA
48577/2019	352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	11/12/2019	SMA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 389/2019 – SMA.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Súmula: "Cancela Férias de servidor do Município de Fazenda Rio Grande".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020 de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Cancelar Férias, concedidas através da Portaria - SMA - nº 361/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico número 239, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado, por meio do protocolo número: 48205/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	30/12/19 À 08/01/20	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 86/2019
PROTOCOLO: 46589/2019
Objeto: Dispensa emergencial para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
PESSOA JURÍDICA: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI.
CNPJ: 72.153.901/0001-24
VALOR: R\$ 173.078,49 (Cento e setenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 16/12/2019

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 86/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da proponente **AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 72.153.901/0001-24 no valor total de R\$ 173.078,49 (Cento e setenta e três mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 910/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 46589/2019.


Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 93/2019, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de tenda, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180002, com recursos Nacional da Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SUCIMARK COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.251.575/0001-87, vencedora do item 01 com valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 924/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Dezembro de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



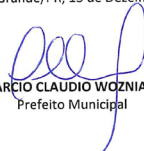
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 19/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a confecção de uniformes, visando atender as crianças, adolescentes e demais usuários dos projetos da Secretaria a aos profissionais envolvidos", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **REOLON E FILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.847/0001-52, vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 3.547,80 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 02, com o valor total de R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais); e **EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.585.262/0001-52, vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 06, com o valor total de R\$ 168.106,80 (cento e sessenta e oito mil cento e seis reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 925/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Dezembro de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 96/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de materiais de comunicação visual, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **GRAF - ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.031/0001-36, vencedora dos itens 01, 12, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 31, resultando no valor total de R\$ 74.408,75 (setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos); **RODOLFO DE SOUSA AIRES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.484.258/0001-85, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 26 e 29, resultando no valor total de R\$ 445.684,96 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); e **MEGA DIGITAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.077.908/0001-00, vencedora dos itens 02, 03, 08 e 09, resultando no valor total de R\$ 862.100,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais). Os itens 18, 20 e 30 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 927/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 5



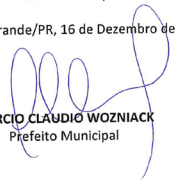
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 100/2019**, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carnes de IPTU e Taxa de Cemitério 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.873/0001-30, vencedora do item 01, com o valor unitário de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos); e **M AMALIA TEIDER MENDES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.216.356/0001-83, vencedora do item 02, com o valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 929/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Dezembro de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-ID 3178

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ: 07.136.551/0001-26;
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração -Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2018
PROTOCOLO: nº 45323/2019;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses a contar de 08/01/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Objeto: "Aquisição de veículo em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180002, com recursos Fundo a Fundo do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 05/12/2019;
Protocolo: 33502/2019; **Processo Administrativo:** 233/2019;
Detentor: PM CAR MERCANTIL EIRELI;
CNPJ: 32.623.733/0001-79; **Inscrição Estadual nº:** 797.450.745.110;
Endereço: Rua Marino Bruno Regini, nº 35, sala 07, Nova Ribeirania – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096.-710;
Administrador: José Nilson Menon; **CPF nº:** 035.011.849-30;
Valor Total: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019- ID 3179

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DIGISEC CERTIFICAÇÃO EIRELI ME;
CNPJ: 18.799.897/0001-20;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e fornecimento de certificados digitais para realização de operações de compras governamentais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 96/2018
PROTOCOLO: nº 47204/2019;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data de 10/01/2020;
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.
Substituiu-se o Fiscal do Contrato Silvio Nichele Neto, ficando nomeado o servidor **Chrystopher Lemos dos Santos** – Mat. nº 355812.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Assistência Social;
TOMADORA: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ: 40.186.298/0001-90;

OBJETO O presente Termo de Colaboração, decorrente de chamamento público nº 01/2018, tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 05 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO I, o qual faz parte integrante e indissociável do presente termo.

PROCESSO Nº : 46299/2019;

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

Fica alterado o QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO e o PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Colaboração 002/2019 conforme quadro abaixo:

QUADRO SÍNTESE DE APLICAÇÃO

ITEM	C. ECONÔMICA	G. NATUREZA	ELEMENTO	DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
01	DESPESAS CORRENTES	CUSTEIO	MATERIAL DE EXPEDIENTE/ EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra o valor das despesas para aquisição do material de consumo a ser utilizado nas ações do projeto	R\$ 2.510,40
02	DESPESAS CORRENTES	CUSTEIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Registra o valor das despesas com serviços de coordenador, assistente social e educador social que serão prestados por pessoa jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 62.510,40

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico;
TOMADORA: Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;

OBJETO: É objeto deste TERMO DE FOMENTO a formalização de parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades para implementar a "Patrulha Agrícola Municipal", tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e que constitui parte integrante do presente TERMO DE FOMENTO, como se nele estivesse transcrito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 06 (seis) meses a contar da data de 18/12/2019;

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019 .

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos financeiros conforme tabela abaixo:

MÊS /ANO	VALOR RECEBIDO R\$	GASTO/CUSTEIO DE:
01/2019	138.000,00	110.000,00 - trator
		15.000,00 - manutenção
		3.000,00 – combustível
03/2019	8.000,00	5.000,00 - manutenção
		3.000,00 – combustível
05/2019	8.000,00	5.000,00 – manutenção
		3.000,00 – combustível
09/2019	26.000,00	15.000,00 - manutenção
		11.000,00 – combustível
12/2019 até 18/06/2020		10.000,00 - combustível

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

PLANO DE APLICAÇÃO

GRUPO NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	MATERIAL EXPEDIENTE	MÊS	10	R\$120,00	R\$ 1.200,00
	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	MÊS	10	R\$131,04	R\$ 1310,40
	COORDENADOR	MÊS	12	R\$1.700,00	R\$ 20.400,00
	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	12	R\$1.850,00	R\$ 19.800,00
	ORIENTADOR SOCIAL	MÊS	12	R\$1.850,00	R\$ 19.800,00
	TOTAL				R\$ 62.510,40

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2019

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02;

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA RIO GRANDE - APAE;

CNPJ: 40.186.298/0001-90;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por objeto a cessão a título de COMODATO dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para a utilização da COMODATÁRIA, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida entidade.

PROCESSO: n.º 40.212/2019;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato de Comodato.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 006/2019

COMODANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
OBJETO: O Presente Instrumento tem por objeto a cessão a título de COMODATO dos itens relacionados no Anexo I deste Termo, para a utilização da COMODATÁRIA, exclusivamente para atendimento aos usuários da referida entidade.
PROCESSO: n.º 27302/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato de Comodato.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 - ID 3298

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO;
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
CNPJ: 09.355.873/001-91;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA**, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2019, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019;
PROTOCOLO: nº 9786/2019;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR ESTIMATIVO:

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	VALOR UNITÁRIO
Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	R\$ 2,51
	Correspondentes Bancários, Banco Postal, Agentes Lotéricos	R\$ 2,76
	Atendimento no Caixa Presencial, outros bancos.	R\$ 3,46

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº010/2019 AO CONTRATO Nº 154/2019- ID 3330

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AÇO FIBRA ASSESSORIA E COMÉRCIO EIRELI;
CNPJ: 72.153.901/0001-24;
OBJETO: Constitui objeto deste, contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 68/2019;
PROTOCOLO: 48.721/2019;
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

I-Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 16 de Dezembro de 2019, o contrato de nº 154/2019 ID 3330 - Dispensa de Licitação 068/2019, cujo objeto contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

II- As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Objeto: "Aquisição de veículo em atendimento à Emenda Parlamentar nº 410765220180002, com recursos Fundo a Fundo do FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial do Município;
Data da Assinatura: 05/12/2019;
Protocolo: 33502/2019; **Processo Administrativo:** 233/2019;
Detentor: PM CAR MERCANTIL EIRELI;
CNPJ: 32.623.733/0001-79; **Inscrição Estadual nº:** 797.450.745.110;
Endereço: Rua Marino Bruno Regini, nº 35, sala 07, Nova Ribeirania – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096.-710;
Administrador: José Nilson Menon; **CPF nº:** 035.011.849-30;
Valor Total: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais);

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 80/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, considerando a Resolução Nº 009 de 12 de março de 2019 e as deliberações deste conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Edital de Divulgação do Resultado Final e o Termo de Aceitabilidade do Resultado Final do Processo de Seleção de Chamamento Público nº002/2019 de 09 de outubro de 2019 – SMAS

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

Lúcia Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande – Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 356 de 11 de abril de 2006 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que ocorrerão no ano de 2020 às 08:30 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MÊS	DATA
FEVEREIRO	12
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	08
AGOSTO	12
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	09

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

Neucil Sampaio da Silva Kruchlak

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		468.2019
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0048405/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Enquadrado: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Correia & Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda e Outros		
Endereço do Imóvel: Rua Serenita, nº 158 (unidade 01) e nº 152 (unidade 02)		Bairro: Graíha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Gavião e a Rua Quero Quero		Lote: 07 Quadra: 22 Planta: Vila Taborda
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☐ Serviços	Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 960,00	Fronte (m): 12,00	LD divisa Lote 22 (m): 30,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área de fração de terreno (m²): Subote 01 (fração de terreno): 180,00 Subote 02 (fração de terreno): 180,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 306,94 VU Médio: 361,13 VU Máximo: 416,28	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): 64.999,98 Valor (Subote 02): 64.999,98
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.600,00 Dóls mil e seiscentos reais		
Valor SL01 R\$ 1.300,00	Um mil e trezentos reais	
Valor SL02 R\$ 1.300,00	Um mil e trezentos reais	
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 39.747	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 744/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas; • Matrícula datada de 10/09/2019, conforme protocolo 38.234/2019; • Inscrição Imobiliária 020.022.0280.001		

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		468.2019
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0048405/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 9



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		470.2019
PROCESSO Nº: 0048062/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: JMN - Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Favero, nº 72 (ud 01); nº 83 (ud 02) e nº 89 (ud 03) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre Avenida Girassol e a Rua das Gardêlias Lote: 07 Quadra: 13 Planta: Jardim Brasil		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Outros: ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Paving: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 450,00 Frente (m): 18,00 Lado direito (m): 25,00 Lado esquerdo (m): 25,00 Fundo (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 150,00 Sublote 02 (fração de terreno): 150,00 Sublote 03 (fração de terreno): 150,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 55.635,65 Valor (Sublote 02): 55.635,65 Valor (Sublote 03): 55.635,65		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%)		
Valor Total R\$: 5.912,61		
Valor SL01 R\$: 1.970,87		
Valor SL02 R\$: 1.970,87		
Valor SL03 R\$: 1.970,87		
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 41.990 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 620/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 02/10/2019, conforme protocolo 38.900/2019;		
• Inscrição Imobiliária 065.016.0128.001		

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		470.2019
PROCESSO Nº: 0047316/2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: F. Z. A. Incorporadora e Construtora Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Quilabela, nº 98 (unidade 01) e nº 92 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Seriguela e Avenida Aurora Lote: 14 Quadra: 17 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Serviços		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Outros: ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Paving: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundo (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.309,98 Valor (Sublote 02): 47.309,98		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$: 1.892,04		
Valor SL01 R\$: 946,02		
Valor SL02 R\$: 946,02		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.271 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 644/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 21/08/2019, conforme protocolo 40.577/2019;		
• Inscrição Imobiliária 054.064.0190.001		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		470.2019
PROCESSO Nº: 0048062/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		470.2019
PROCESSO Nº: 0047316/2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019

Erwin Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 10



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		471.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0044449/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	SENAE Usinagem Ltda	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Macadâmia, nº 693 "Condomínio Residencial Macadâmia 693" - unidade E	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lotação	Quadrante
Entre a Rua Cuiabá e a Rua José Custódio dos Santos	L12	Área 4B
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Saúde
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote E):		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Plana
Área total (fração do terreno) (m²)	Fronte Rua Interna (m)	Fronte (m)
139,05	6,00	23,18
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 05/12):		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Sublote E (fração de terreno): 139,05	VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67	Valor (Sublote E): 60.899,73
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (16%):		
Valor Total R\$ 9.134,96 Nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
12 (doze) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☐ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
62.928	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 392/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 28/06/2019, conforme protocolo 22.530/2019;		
• Inscrição Imobiliária 065.021.0084.005.		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		472.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0044451/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	SENAE Usinagem Ltda	
Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade
Rua Macadâmia, nº 693 "Condomínio Residencial Macadâmia 693" - unidade F	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande
Referência do endereço	Lotação	Quadrante
Entre a Rua Cuiabá e a Rua José Custódio dos Santos	L12	Área 4B
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Uso predominante	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☐ Saúde
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☐ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone	☐ Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote F):		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Plana
Área total (fração do terreno) (m²)	Fronte Rua Interna (m)	Fronte (m)
139,05	6,00	23,18
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 06/12):		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
Sublote F (fração de terreno): 139,05	VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67	Valor (Sublote F): 60.899,73
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (16%):		
Valor Total R\$ 9.134,96 Nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos		
Número de unidades habitacionais no Condomínio		
12 (doze) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto
☐ Normal	☒ Média	☒ Médio
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
62.928	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 393/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 28/06/2019, conforme protocolo 24.145/2019;		
• Inscrição Imobiliária 065.021.0084.006.		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		471.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0044449/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 356.197



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		472.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0044451/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 356.197



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº255/2019 de 17 de dezembro de 2019

Página 11



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		473.2019
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0047343/2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Incorporadora de Imóveis Faustino Eireli - ME		
Endereço do Imóvel Travessa Zaire, nº 122 (unidade 01) e nº 116 (unidade 02) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Coréia e a Travessa Moçambique Lote 03 Quadra 34A Planta Jardim São Francisco		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☐ Serviços		
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Em nível Situação Melo de Quadra Superfície Seco		
Área total (m²) 360,00 Frente Travessa Zaire (m) 12,00 Frente (m) ***** Ld divisa Lote 02 (m) 30,00 Ld divisa Lote 04 (m) 30,00 Puntos do Lote 08 (m) 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²) 180,00 Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 332,95 VU Máximo: 391,70 VU Médio: 459,45		
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 01): 70.596,00		
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 Valor (Sublote 02): 70.596,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.820,24 Dois mil, oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos		
Valor 50,0 R\$ 1.410,12 Um mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos		
Valor 50,0 R\$ 1.410,12 Um mil, quatrocentos e dez reais e doze centavos		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 63.594 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 680/2019 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 06/11/2019, conforme protocolo 42.928/2019;		
• Inscrição Imobiliária 013.004.0050.001		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 352.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

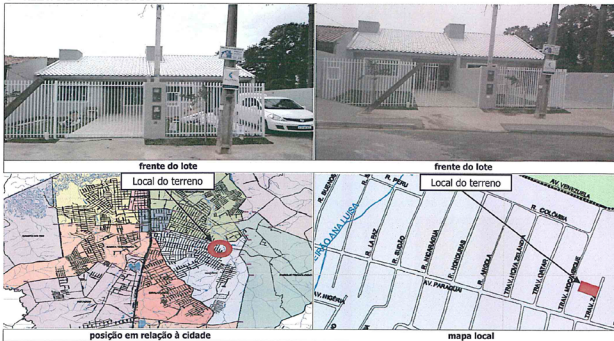
Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 4.795/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		473.2019
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº
		0047343/2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2019

Eronir Dias Batista
Mat. 352.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2019.12.17 14:44:06 -03'00'